



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MOU)

ENTRE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)

E

BLUEFIELD STATE COLLEGE (BSC)

Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875  
Guarapuava, Paraná  
Brasil

Bluefield State College  
219 Rock Street  
Bluefield, West Virginia 24701  
Estados Unidos da América

PREÂMBULO

Após o contato entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Guarapuava, Paraná, Brasil, e Bluefield State College, com sede em 219 Rock Street, Bluefield, West Virginia, Estados Unidos da América, um Memorando de Entendimento formal é feito entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste (doravante denominada "UNICENTRO") e a Bluefield State College (doravante denominado "BSC"). A UNICENTRO e a BSC buscam estabelecer programas cooperativos benéficos para as respectivas instituições educacionais e promover o desenvolvimento de estudos conjuntos, atividades de pesquisa e treinamento; e outros programas educacionais de interesse mútuo.

ACORDO

Em consideração ao relacionamento a ser estabelecido, as partes concordam que:

1. Este Acordo substitui todos os acordos anteriores entre as partes. Discussões subsequentes, acordos e entendimentos, sejam verbais ou por escrito, estão contemplados por este Acordo. Qualquer alteração requer a concordância escrita de ambas as partes.

UNICENTRO/BSC M.O.U.

2. Este Acordo não cria obrigações legais e financeiras entre a UNICENTRO e a BSC. Seu propósito é facilitar e desenvolver programas de estudo genuínos e mutuamente benéficos, relacionamentos de pesquisa e programas de intercâmbio.
3. É definido que a UNICENTRO e a BSC trabalharão em conjunto para promover:
  - a. Intercâmbio de estudantes;
  - b. Intercâmbio de professores e equipe administrativa;
  - c. Desenvolvimento curricular;
  - d. Trocas de materiais, documentos e equipamentos;
  - e. Pesquisa colaborativa em qualquer campo de interesse comum a ambas as instituições;
  - f. Criação e organização de conferências;
  - g. Intercâmbios culturais e outras atividades para aumentar os vínculos culturais e o entendimento mútuo entre o Brasil e os Estados Unidos da América;
  - h. Favorecimento para o intercâmbio de estudantes entre as duas instituições; e,
  - i. Qualquer outra atividade mutuamente acordada entre as partes.
4. Este Acordo está incorporado e servirá de base para os projetos específicos desenvolvidos pelas unidades acadêmicas e administrativas das duas instituições em acordos vindouros. À medida que os projetos específicos são desenvolvidos, serão criados e assinados memorandos de entendimento para ambas as partes sobre os termos específicos desses projetos.
5. Este Acordo permanecerá em vigor por um período de três (3) anos a partir da data de assinatura por ambas as partes. Mediante o consentimento por escrito de ambas as partes, este acordo poderá ser renovado por um período adicional de tempo, com notificação de pelo menos seis (6) meses antes do término de sua vigência. Qualquer uma das partes pode rescindir o Acordo com seis (6) meses, desde que notifique por escrito a outra Parte.
6. Nenhuma das partes é obrigada a destinar quaisquer recursos para este Acordo. Na medida em que recursos são destinados, cada parte é responsável pelos recursos necessários para cumprir as suas obrigações nos termos deste Acordo. Nenhuma implementação de qualquer parte deste Acordo ou início de projetos específicos ocorrerá antes da garantia escrita de recursos orçamentários adequados. A UNICENTRO e a BSC podem, conjunta ou individualmente, buscar financiamento e outros apoios de terceiros para viabilizar atividades vinculadas a este Acordo.
7. Este Acordo não deve ser utilizado para criar uma relação de parceiros, corretores, funcionários, sociedade conjuntas ou agentes entre as partes. As partes deste Acordo atuam como participantes independentes. Caso as partes decidam exercer atividades que envolvam vínculos profissionais, serão necessários acordos separados sobre essas questões.
8. As partes devem cooperar mutuamente para resolver qualquer disputa ou mal entendido por colaboração e discussão.



UNICENTRO/BSC M.O.U.

9. Qualquer uma das partes tem o direito absoluto de rescindir este Acordo com ou sem causa, mediante aviso prévio por escrito de seis (6) meses para a outra parte.
10. Este Acordo será considerado efetivado após as assinaturas dos representantes legais de cada instituição.
11. As pessoas de contato serão:

Luís Paulo Gomes Mascarenhas  
Diretor do Escritório de Relações Internacionais  
Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875  
Guarapuava, Paraná  
Brasil  
lmascarenhas@unicentro.br

Sudhakar R. Jamkhandi, Ph. D.  
Coordenador de Iniciativas Internacionais  
Bluefield State College  
219 Rock Street  
Bluefield, West Virginia 24701  
United States of America  
sjamkhandi@bluefieldstate.edu

EM TESTEMUNHO DO QUE, os representantes legais da UNICENTRO e da BSC assinaram duas (2) versões equivalentes deste Acordo, em inglês e português.

Aldo Nelson Bona  
Reitor  
Universidade Estadual do Centro-Oeste

Marsha Krotseng, Ed. D.  
Presidente  
Bluefield State College

  
Assinatura  
Data 05/06/2018

  
Assinatura  
Data 6/21/18





MEMORANDUM OF UNDERSTANDING (MOU)

BETWEEN

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)

AND

BLUEFIELD STATE COLLEGE (BSC)

Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875  
Guarapuava, Paraná  
Brazil

Bluefield State College  
219 Rock Street  
Bluefield, West Virginia 24701  
United States of America

PREAMBLE

Following communications between The Universidade Estadual do Centro-Oeste, Rua Padre Salvador, 875, Guarapuava, Paraná, Brazil and Bluefield State College, 219 Rock Street, Bluefield, West Virginia, United States of America, a formal Memorandum of Understanding is made between The Universidade Estadual do Centro-Oeste (hereinafter referred to as "UNICENTRO") and Bluefield State College (hereinafter "BSC"). UNICENTRO and BSC desire to establish certain cooperative programs beneficial to the respective educational institutions and to promote the development of joint studies, research and training activities, and other educational programs of mutual interest.

AGREEMENT

In contemplation of the relationship to be established and for consideration, parties agree as follows:

1. This Agreement replaces any and all previous agreements between the parties. Subsequent discussions, agreements and understandings, whether verbal or in writing, are subsumed by this Agreement. Any changes require written agreement by both parties.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' or 'L' shape with a vertical line extending upwards.

2. This Agreement is not considered to be a contract creating legal and financial obligations between UNICENTRO and BSC. This Agreement is designed to facilitate and develop genuine and mutually beneficial study programs, research relationships, and exchange programs.
3. It is agreed that UNICENTRO and BSC will work together to promote the following:
  - a. Student exchanges
  - b. Faculty and staff exchanges
  - c. Curriculum development
  - d. Exchanges of materials, documents, and equipment
  - e. Collaborative research in any field of interest common to both institutions
  - f. Creation and organization of conferences
  - g. Cultural exchanges and other activities to increase cultural links and mutual understanding between Brazil and the United States of America
  - h. Ease of transfer of students between the two institutions; and,
  - i. Any other activity mutually agreed to between the parties.
4. This Agreement is incorporated into and will provide the foundation and framework for the particular projects developed by academic and administrative units from the two institutions and embodied in subsequent agreements. As specific projects are developed, memorandum of agreements will be created and signed by both parties regarding the specific terms of those projects.
5. This Agreement, when executed by the parties, shall continue for a period of three (3) years ending three years from the date of signing by both parties. Upon written agreement by both parties, this Agreement may be renewed for an additional period of time with notification at least six (6) months before expiration of the agreement. Either party may terminate the Agreement with six (6) months' written notice of intent to terminate.
6. Neither party is obligated to expend any resources in connection with this Agreement. To the extent that resources are expended in connection with this Agreement, each party is responsible for the resources necessary to perform its obligations under this Agreement. No implementation of any portion of this Agreement or commencement of any specific projects may be initiated prior to the written assurance of adequate budgetary resources. UNICENTRO and BSC may jointly or individually seek funding and other support from third parties to support activities under this Agreement.
7. This Agreement shall not be construed to create a relationship of partners, brokers, employees, servants, joint ventures or agents as between the parties. The parties to this Agreement are acting as independent participants. In the event that the parties decide to engage in activities which involve employment, separate agreements addressing those issues will be required.

UNICENTRO/BSC M.O.U.

8. The parties shall cooperate mutually to resolve any dispute or misunderstanding by collaboration and discussion.
9. Either party shall have the absolute right to terminate this Agreement with or without cause upon six (6) months' advance written notice to the other party.
10. This Agreement shall be considered in effect upon the signatures of all required representatives of each institution.
11. Contact persons shall be:

Luís Paulo Gomes Mascarenhas  
Director, International Relations Office  
Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875  
Guarapuava, Paraná  
Brazil  
lmascarenhas@unicentro.br

Sudhakar R. Jamkhandi, Ph. D.  
Coordinator, International Initiatives  
Bluefield State College  
219 Rock Street  
Bluefield, West Virginia 24701  
United States of America  
sjamkhandi@bluefieldstate.edu

IN WITNESS WHEREOF, the authorized representative(s) of UNICENTRO and BSC have executed two (2) equivalent copies this Agreement, in English and Portuguese.

Aldo Nelson Bona  
Rector  
Universidade Estadual do Centro-Oeste

Marsha Krotseng, Ed. D.  
President  
Bluefield State College

  
Signature  
Date 05/06/2018

  
Signature  
Date 6/21/18

## Videos

[https://bluefieldstate.edu/sites/default/files/userfiles/oii/videos/  
Brazilian.mp4](https://bluefieldstate.edu/sites/default/files/userfiles/oii/videos/Brazilian.mp4)